



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 15/2014
Reunião Ordinária do Dia 3-07-2014



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 3 de Julho de 2014, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 19-06-2014.

2. Período Antes da Ordem do Dia

3. Informações

4. Ordem do Dia

4.1 Propostas

4.1.1 Proposta de alteração ao dia das reuniões ordinárias do Executivo.

4.1.2 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.2.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2.1.1 Sector de Taxas e Licenças

4.1.2.1.1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por Hélder José Beja Couto.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

4.1.3.1.2 Parecer da CCDRC sobre: Parecer prévio genérico; prestação de serviços; OE 2014.

4.1.4 Secção de Recursos Humanos

4.1.4.1 Prestação de serviços – Portaria 48/2014, de 26/2 – tomada de conhecimento.

4.2 Divisão de Planeamento

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo de loteamento nº 02/1998/4, em nome de Cristina Margarida de Oliveira Martins Tavares e outra, em Rua Dr. João Antunes, em Condeixa-a-Nova, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova para declaração de caducidade da operação urbanística que aprovou a operação de loteamento.

4.2.1.2 Pedido de certidão de destaque, Processo nº 08/2014/7, em nome de Mário Lamas Cera Travasso e outros, em Fornos de Castel, União de freguesias de Sebal e Belide, para decisão sobre a verificação dos requisitos de destaque.

4.2.1.3 Processo de obras nº 01/2012/47, em nome de Joaquim Simões da Cruz, para obras de alteração e ampliação de habitação – regularização, em Anobra, freguesia de Anobra. – Requerimento apresentado em 16/06/2014 a requerer o pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença em prestações, ao abrigo do artigo 11 do RMTEOU.

4.2.1.4 Processo nº 14/2012/27 relativo às condições de segurança e salubridade bem como do estado de conservação de uma edificação sita em Rua dos Pelomes, Condeixa-a-Nova, propriedade de Carlos Alberto Almeida Pimentel, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.2.1.5 Processo de obras nº 01/2007/84, em nome de Joaquim Jorge Madeira Simão, para obras de construção de estabelecimento de prestação de serviços – oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis e muros – regularização, em Serrazina, freguesia de Ega.
- 4.2.1.6 Processo nº 11/2014/5, em nome de Miguel da Costa Roso Ferragem Coelho, para atribuição de topónimo, em Sebal, União das freguesias de Sebal e Belide.
- 4.2.1.7 Processo nº 01/2004/84, em nome de Rosa Maria Manaia Domingues e Joaquim Domingues Ferreira para obras de construção de anexo e de alteração de habitação, em Luzeirão, freguesia de Ega – Para indeferimento do projeto de arquitetura.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 30 de Junho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos três dias do mês de Julho, do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, Fernando Antunes Gaspar Pita, Carlos Emanuel Petim do Nascimento, Carlos Manuel de Oliveira Canais. -----

----- O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador António Lázaro Ferreira não se encontrava presente na reunião, por motivo de férias, pelo que indicou para o substituir, ao abrigo dos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação, a cidadã que lhe seguia na lista, Ana Teresa Gomes Oliveira Manaia. -----

----- Informou também que a Srª Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel não iria estar presente na reunião por motivos de saúde, tendo a respetiva falta sido relevada. -----

----- De seguida, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

1. Discussão e votação de ata

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção da Srª Vereadora Ana Manaia por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

Intervenção do Público

----- Encontrando-se na sala de reuniões o munícipe António Fontes Guiné residente em Caneira, o Sr. Presidente deu-lhe a palavra, o qual solicitou a colaboração dos serviços da Câmara Municipal para três situações: -----

----- 1. Pedido de limpeza de um terreno em frente à sua habitação, dado que o mesmo se encontra com bastantes silvas; -----

----- 2. Verificação de alguns choupos que pendem para a sua habitação, pondo em perigo a mesma; -----

----- Por último solicitou a limpeza de um caminho que vai dar à Quinta dos Silvais, situação esta, que já alertou várias vezes e que ainda não foi solucionada. -----

----- O Sr. Presidente informou o munícipe que irá comunicar aos serviços técnicos para verificação das situações apontadas. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Vereador Carlos Nascimento para dar os parabéns pelo cartaz das Festas de Santa Cristina, referindo que o mesmo é composto por um excelente número de artistas, questionando se vai haver alguma alteração ao valor que foi orçamentado, dada a qualidade desses mesmos artistas e se vai haver cobrança de bilheteira. Questionou ainda, se a empresa produtora do evento é a empresa de André Sardet. -----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que em relação às Festas de Santa Cristina não vai haver cobrança de bilhetes e a empresa produtora do evento é a do André Sardet, que foi a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa. Quanto ao valor orçamentado das festas, informou que ronda cerca de 100 mil euros, sem IVA, mas que o Sr. Vereador Carlos Canais dará uma informação um pouco mais detalhada. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Canais para referir que em relação à atuação dos artistas, os seus custos rondam os 70 mil euros, já com IVA, mais os custos com as bandas locais, promoção do evento com outdoor junto ao Mercado Municipal, cartazes, publicidade na RTP, aluguer do palco, iluminação e som de palco, festa religiosa, segurança e vigilância do recinto e a iluminação da zona dos stands, bem como o seu aluguer, sendo que só as tasquinhas têm um custo de cerca de 500,00 euros cada uma, valor que não é pago pelas Associações do Concelho. -----

----- O Sr. Presidente referiu que irá enviar a todos os Vereadores informação detalhada sobre os custos com o referido evento. -----

----- Ainda na sequência das Festas, informou, que no próximo dia 16 será transmitido a partir de Condeixa o programa da RTP 1 "Verão Total", sendo também uma forma de promover as Festas de Santa Cristina e o Concelho. -----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires tomou a palavra para alertar o seguinte: -----

----- "1. Alerto a Câmara Municipal para a necessidade de acautelar a imagem da Câmara nomeadamente a ajustes diretos. É importante não ignorar a polémica que envolve a empresa de André Sardet em Coimbra, em que se afirma que essa empresa teve certos ajustes diretos porque apoiou a candidatura do PS em Coimbra. Gostaria de saber se nas Festas de Santa Cristina de Condeixa também foi essa empresa a selecionada para fornecer



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

serviços? Em caso afirmativo alerta para a necessidade de ter todo esse processo muito claro e transparente, pois, sem colocar ninguém em causa, é importante que se perceba uma escrupulosa defesa do interesse público. Gostaria ainda de saber quanto vai custar as Festas de Santa Cristina? Fala-se em mais de 130 mil euros, gostaria de ter dados concretos. -----

----- 2. Este alerta tem muito a ver com notícias recentes da UTAO que apontam os gastos nas câmaras municipais como um risco sério para o incumprimento do deficit este ano. Segundo a UTAO os ganhos previstos no OE de poupança nas câmaras municipais está a 10% do orçamentado, havendo uma derrapagem do lado da despesa. Essa é mais uma razão para ter atenção a isso, e que dá força aos vários argumentos que temos usado aqui na câmara sobre o descontrolo na despesa.-----

----- 3. Alerta ainda para o Fundo de Apoio Municipal. -----

----- Como sabem foi criado o Fundo de Apoio Municipal (FAM) para acudir a autarquias endividadas. Esse fundo tem um valor total de 650 milhões de euros, sendo que o governo entra com 325 milhões e as autarquias com os restantes 325 milhões. O fundo tem uma capitalização de 7 anos, devendo portanto a contribuição de cada município ser anual, tendo por base a receita anual (referência é 2013).-----

----- Para o caso de Condeixa-a-Nova: -----

----- Receita efetiva (2013): 11.156.517,23 euros; -----

----- Contribuição total para o FAM: 471.655,00 euros; -----

----- Contribuição anual (durante 7 anos): 67.380,71 euros.-----

----- Esta contribuição corresponde a 0,6% da receita efetiva da CMC.-----

----- Este fundo foi criado porque existem várias dezenas de autarquias em rotura financeira, com dívida insustentável (dívida superior a 300% da receita efetiva), e outras tantas muito perto disso (com dívida muito perto dos 300% da receita efetiva).-----

----- Alertamos todos para a necessidade de refletir sobre estes números, bem como sobre as situações que lhe deram origem. A má gestão, o foco no populismo e em medidas despesistas, sem a devida reflexão e ponderação, têm, mais tarde ou mais cedo, um custo e uma fatura que todos teremos de pagar.-----

----- O Sr. Presidente acrescentou que o Sr. Vereador está a referir-se a um acordo entre a ANMP e o Governo, com a qual o Governo continua ainda em negociações, uma vez que nem todos os Municípios aceitam a criação desse fundo, dado que os que se encontram em situação financeira razoável terão que contribuir também para esse fundo.-----

----- Salientou ainda, que na reunião realizada na CIM com o Sr. Secretário de Estado da Administração Local, além das questões relacionadas com a distribuição de responsabilidade



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

financeira entre o Estado e as Câmaras Municipais, sobre a constituição do Fundo de Apoio Municipal (FAM), debateu-se também a lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, que implicam com a atividade dos municípios e debateu-se, ainda, a questão da redução obrigatória dos recursos humanos atualmente em vigor e que irá ser alterada no âmbito da negociação do FAM. -----

3. Informações

----- O Sr. Presidente usou da palavra para dar a seguintes informações: -----

----- Que no próximo dia 15, pelas 18 horas e 30 minutos será apresentada a Rota dos Transportes Urbanos aos Vereadores e Membros da Assembleia Municipal.-----

----- Que durante três dias (saída no dia 4 e chegada no dia 6) deslocar-se-á a Bretten, cidade alemã geminada com Condeixa-a-Nova, em visita oficial, acompanhado do Presidente da Assembleia Municipal, no âmbito das Festas de Pedro e Paulo. Também a Associação de Amizade, se fará representar com a presença de três elementos. -----

----- Que relativamente à questão dos maus cheiros provenientes da laboração da fábrica Indoliva, recebeu uma petição subscrita pelo Sr. Sérgio Passos.-----

----- Por último, informou que no próximo dia 5, sábado, realizar-se-á o XXXIV Festival de Folclore e que a recepção aos Grupos terá lugar no Salão no Nobre, pelas 17 horas.-----

----- Como nota final, salientou o sucesso do evento realizado nas Ruínas de Conímbriga “Condeixa – O Vislumbre de um Império”, com a recriação histórica da vida romana e que contou com cerca de 4.000 pessoas. -----

4. Ordem do Dia

4.1 Propostas

4.1.1 Proposta de alteração ao dia das reuniões ordinárias do Executivo.

----- Tendo já sido manifestado por alguns Vereadores a alteração ao dia das reuniões, uma vez que lhes é difícil conciliar as mesmas com as suas atividades profissionais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que as reuniões ordinárias do Executivo a partir do mês de Setembro se realizem às sextas-feiras, com o mesmo horário (15 horas), sendo todas elas públicas. Sempre que as datas fixadas para as referidas reuniões coincidam



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

com Feriados Nacionais, Feriado do Município ou com dias de Sessões da Assembleia Municipal, a mesma realizar-se-á no primeiro dia útil imediato, à mesma hora. -----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.2 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.2.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2.1.1 Sector de Taxas e Licenças

4.1.2.1.1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por Hélder José Beja Couto.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
----- A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 2 de Julho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.368.554,23 euros (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte e três cêntimos) e em operações não orçamentais no valor de 284.544,85 euros (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos).-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.3.1.2 Parecer da CCDRC sobre: Parecer prévio genérico; prestação de serviços; OE 2014.

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que foi solicitado um parecer jurídico à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Coimbra, sobre a questão



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

mencionada em epígrafe, apresentado, uma proposta, para que se altere o procedimento em vigor e que o Órgão Executivo conceda parecer prévio genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços nos termos e nos casos elencados na portaria número 53/2014, de 3 de Março, com as devidas adaptações e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires relativamente a este assunto fez a seguinte declaração: -----

----- "Os Vereadores do PSD não concordaram com a decisão agora retificada (revogada), tendo apresentado nessa altura um parecer jurídico que se opunha a essa decisão. Para além disso, apresentaram propostas que permitiam resolver os eventuais problemas burocráticos que poderiam atrasar decisões de aquisição urgente. Os Vereadores do PSD argumentaram na altura que os dinheiros públicos são de todos os contribuintes e não de quem ganha eleições, pelo que é dever de todos os eleitos dar boa conta da sua gestão e garantir, de forma eficaz, que tudo é fiscalizado e controlado com transparência.-----

----- Dando razão à enérgica oposição dos Vereadores do PSD que nunca aceitaram esta decisão, a Câmara Municipal de Condeixa, tendo por base um parecer jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), que no essencial dá razão à posição defendida em 27 de Fevereiro pelos Vereadores do PSD, e que foi totalmente ignorada pelos Vereadores da maioria do PS, vem agora revogar a decisão e voltar à situação original, isto é, só dispensar de parecer prévio do Executivo da Câmara Municipal de Condeixa as aquisições de valor até 5.000 euros anuais (sem IVA), atendendo somente às exceções que estão no Artigo 4º da Portaria 53/2014. Ou seja, estão somente dispensados de parecer prévio as decisões de compra de bens e serviços cujo valor não ultrapasse o limite previsto para o procedimento de ajuste direto em regime simplificado. -----

----- Essa foi exatamente a posição defendida pelos Vereadores do PSD, na referida reunião do Executivo de 27 de Fevereiro, a que agora o Executivo da Câmara Municipal de Condeixa vem dar razão, aprovando por unanimidade.-----

----- Os Vereadores do PSD lamentam que as suas justas posições não sejam atendidas em devido tempo, pois, como mais uma vez se comprova, são corretas, tecnicamente irrepreensíveis e teriam poupado muito tempo e dinheiro aos contribuintes de Condeixa. -----

----- Esperamos agora que outros municípios sigam esta decisão correta que se tomou em Condeixa, revogando a decisão de permitir despesa até 75.000 euros sem o escrutínio do Executivo da respetiva Câmara Municipal."-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- O Sr. Presidente salientou que o parecer não sendo vinculativo, é orientador. -----

----- Seguidamente, colocou à votação a proposta de alteração ao procedimento da autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestação de serviços, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, de acordo com a Portaria número 53/2014, de 3 de Março. -----

4.1.4 Secção de Recursos Humanos

4.1.4.1 Prestação de serviços - Portaria 48/2014, de 26/2 - tomada de conhecimento.

----- Foi presente um parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Coimbra, relativo à Portaria 48/2014 que regulamenta os termos e a tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 2. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2 Divisão de Planeamento

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo de loteamento nº 02/1998/4, em nome de Cristina Margarida de Oliveira Martins Tavares e outra, em Rua Dr. João Antunes, em Condeixa-a-Nova, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova para declaração de caducidade da operação urbanística que aprovou a operação de loteamento.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisado o processo e face às informações subscritas pelo Assistente Técnico, José Devesa, datadas de 21/04/2014 e 18/06/2014, constantes do processo, confirmadas pela chefe da DPU em 23/04/2014 e 18/06/2014 respectivamente, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, e se juntam à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado e a que não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da operação urbanística que aprovou a operação de loteamento, conforme dispõe a alínea a) do nº 1 do artigo 71º, conjugado com o nº 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na atual redação, em virtude de, não ter sido entregue os projetos das



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

especialidades relativamente às obras de urbanização na sua totalidade, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.2 Pedido de certidão de destaque, Processo nº 08/2014/7, em nome de Mário Lamas Cera Travasso e outros, em Fornos de Castel, União de freguesias de Sebal e Belide, para decisão sobre a verificação dos requisitos de destaque.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de emissão de emissão de certidão de destaque, nos termos do número 9, do artigo 6º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação.- -----

-----Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal atendendo à informação do serviços técnicos datada de 17/06/2014 constante do mesmo, confirmada pela Chefe da DPU em 17/06/2014 deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de destaque de uma parcela de terreno, sito em Fornos de Castel, União de Freguesias de Sebal e Belide, requerido pelos requerentes, atendendo a que o mesmo, cumpre o número 4, do artigo 6º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, nomeadamente, não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento devendo ser emitida a respetiva certidão. -----

-----A presente deliberação, foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.3 Processo de obras nº 01/2012/47, em nome de Joaquim Simões da Cruz, para obras de alteração e ampliação de habitação – regularização, em Anobra, freguesia de Anobra. – Requerimento apresentado em 16/06/2014 a requerer o pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença em prestações, ao abrigo do artigo 11 do RMTEOU.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação administrativa datada de 19/06/2014 subscrita pela assistente técnica Diomar Neves, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no número 1 e 2 do artigo 11º, do RMTEOU, autorizar o pagamento em 8 prestações mensais, tendo em consideração que se encontram reunidas as condições para o efeito e que, para dívidas superiores a 500,00 euros e iguais ou inferiores a 2.500,00 euros,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

poderá ser autorizado o pagamento até 8 prestações mensais, a que acrescerá o juro de Lei, em cada prestação.-----

----- A presente deliberação, foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.4 Processo nº 14/2012/27 relativo às condições de segurança e salubridade bem como do estado de conservação de uma edificação sita em Rua dos Pelomes, Condeixa-a-Nova, propriedade de Carlos Alberto Almeida Pimentel, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 17/06/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 3, do artigo 89º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro na sua atual redação, mandar notificar o proprietário para no prazo de 30 dias proceder a obras de demolição necessárias por a edificação ameaçar ruína e oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.-----

----- Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, que caso o proprietário não cumpra esta notificação, será aplicada coima conforme prevê a alínea s) do número 1, do artigo 98º, do Decreto-Lei acima mencionado.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.5 Processo de obras nº 01/2007/84, em nome de Joaquim Jorge Madeira Simão, para obras de construção de estabelecimento de prestação de serviços – oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis e muros – regularização, em Serrazina, freguesia de Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação da Chefe da DPU no dia 26/06/2014 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 24 meses, conforme proposto pelo requerente. -

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de águas pluviais, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico acompanhado de Declaração de Conformidade Regulamentar, projeto acústico, projeto de arranjos exteriores. -----

----- Deve com a apresentação dos projetos das especialidades apresentar as peças desenhadas que demonstrem o cumprimento das condições dadas pela ARSC e quanto ao escoamento das águas pluviais. -----

----- Deve cumprir com as condições dadas pela EDP, pela ANPC e pela ARSC e ainda com a condição de serem salvaguardados os direitos de propriedade consagrados no artigo 1365º do Código Civil, evitando o escoamento dos telhados para o vizinho. -----

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2.1.6 Processo nº 11/2014/5, em nome de Miguel da Costa Roso Ferragem Coelho, para atribuição de topónimo, em Sebal, União das freguesias de Sebal e Belide.

----- Foi presente a informação subscrita pelo Serviço de Informação Geográfica, Sofia Bernardino, datada de, 23/06/2014, sobre a qual recaiu despacho superior, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7, com vista à atribuição de topónimo para o arruamento no lugar de Sebal, ao abrigo da alínea ss) do número 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- Depois de analisada a referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, devendo o serviço competente, dar continuidade ao procedimento do processo em questão. -----

----- A Câmara Municipal mais deliberou, dar conhecimento da deliberação à União de Freguesias de Sebal e Belide, bem como aos CTT e à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.7 Processo nº 01/2004/84, em nome de Rosa Maria Manaia Domingues e Joaquim Domingues Ferreira para obras de construção de anexo e de alteração de habitação, em Luzeirão, freguesia de Ega – Para indeferimento do projeto de arquitetura.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação da Chefe da DPU, datada de 26/06/2014 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos e que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----
 , atendendo a que foi feita a audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e que não foram entregues quaisquer alegações escritas, deliberou, por unanimidade, indeferir o projeto de arquitetura nos termos da alínea a) e c) do número 1 do artigo 24º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, face aos fundamentos constantes da referida informação que aqui se dão como totalmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Coordenadora Técnica, Teresa Nujo que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA